



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6034 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2026

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1011/2026-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 134/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCE ERICK BEZERRA PACHECO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Material e Patrimônio, símbolo CS, da Fundação Cultural da Capitania das Artes - FUNCARTE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº.11.678, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1010/2026-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 134/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ELTON DE OLIVEIRA DANTAS, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Material e Patrimônio, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1009/2026-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 133/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO MARCOS MELO VITAL, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, símbolo CS, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.674, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1008/2026-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 133/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FRANCE ERICK BEZERRA PACHECO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1007/2026-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 132/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANDERSON DANTAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Relações Comunitárias, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1006/2026-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 132/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FELIPE ANDRÉ COSTA NUNES, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Relações Comunitárias, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1002/2026-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260345869, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0888646-79.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, e alterações da Lei Complementar 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Especialista em Saúde)
IVYSON MAIA DA SILVA	72.924-2	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1001/2026-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260349970, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0857797-27.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
IRENICE VERÔNICA PINHEIRO	30.944-3	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1000/2026-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260350498, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0891012-91.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
GIUSSEPE SARA REBOUCAS DUARTE	63.098-5	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 994/2026-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260364766, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0860882-21.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARCILIO RIBEIRO BARACHO	34.346-3	III - A	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 SMG

Processo nº SMG- 20250124710

Contratante: Secretaria Municipal de Governo - SMG;

Contratada: Comercial J A LTDA, CNPJ nº 01653918-0001-00

Endereço: Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, Alecrim - CEP. 59.030-350 - Natal/RN;

Objeto: Fornecimento de Material de Expediente para o Palácio Felipe Camarão e anexos;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de atividade: 04.122.001.2.068—Manutenção e Funcionamento da SMG

Elemento de despesa: 33.90.30—Material de Consumo;Sub-Elemento: 16—Material de Expediente;

Fonte: 15000000

Base legal: Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total contratual: R\$40.688,73 (Quarenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sete centavos).

Vigência: O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 meses a partir de 17 de fevereiro de 2026.

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Assinaturas:

Contratante: José Serafim da Costa Neto - Secretário Municipal de Governo SMG/NATAL

Contratada: Comercial J A LTDA.

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 20/03/2026.

*EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 010/2025 *SMG

Processo nº SMG- 20251375055

Contratante: Secretaria Municipal de Governo - SMG;

Contratada: Servnews Gestão e Locação de Mão de Obra Ltda;CNPJ nº 01.112.970/0001-41

Endereço: Rua Sargento Pedro Alves, nº 0018 , Barro Vermelho — Natal/RN-CEP. 59.022-130;

Objeto: Fornecimento de mão de obra,inclusive de empregados ou trabalhadores .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de atividade: 04.122.001.2-068 —Manutenção e Funcionamento da SMG

Elemento de despesa: 3.3.90.37 — Locação de mão de obra;

Sub-Elemento: 99 — Outras despesas relativas a locação de mão de obra.

Fonte: 15000000

Base legal: Art. 75,inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Valor contratual: R\$ 461.616,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais).

Vigência: O presente contrato terá o prazo de vigência de 1 ano a partir de da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 03 de Março de 2026.

Assinaturas:

Contratante: Jose Serafim da Costa Neto - Secretário Municipal de Governo SMG/NATAL

Contratada: Servnews Gestão e Locação de mão de Obra Ltda

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 20/03/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1170/2026-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20260316850,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora CINTHYA ESTER ANTUNES DE SENA, matrícula nº. 73.576-9, do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de março de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1169/2026-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20260062123, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pela servidora IONARA SOUZA DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº. 72.668-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1.517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1168/2026-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20230122150, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DEBORA DE FREITAS MELO LIMA, matrícula nº. 72.211-5, Professor, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2016/2021), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 28 de setembro até 27 de dezembro de 2023.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1167/2026-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20260286641, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor WESLEY DANILO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.773-0, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, 1-A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1165/2026-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20260272594,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora VALERIA XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.837-4, do cargo de técnico em Patologia clínica, 2-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1164/2026-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-2021173334, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES, matrícula nº. 31.060-3, Professor, N2-L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 24 de junho a 21 de setembro de 2022.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1162/2026-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20260238043,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora GEANE BENEDITO DA SILVA CUNHA, matrícula nº. 47.201-8, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, 2-B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1161/2026-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20200859666, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93,

da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSE ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº. 16.852-1, Professor, N1-M, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2000/2005), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser retirada a carga suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 30 de outubro de 2023 até 28 de janeiro de 2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1160/2026-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20240638745, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CÍCERA TAMARA GRACIANO LEAL DA SILVA FERNANDES, matrícula nº. 63.072-1, Professor, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1º e 2º quinquênios (2011/2016 e de 2016/2021), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 02 de setembro até 01 de dezembro de 2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1159/2026-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20231706534, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JANE HEIDE ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº. 45.598-9, Educador Infantil, C - VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2013/2018), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 06 de junho até 04 de setembro de 2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1158/2026-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20260034146,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora WALLECIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 72.739-8, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1156/2026-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20260312570,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ÉLIDA RAQUEL MERCÊS DA SILVA, matrícula nº. 73.681-7, do cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de março de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1150/2026-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20260338269,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 73.705-6, do cargo de Professora Pedagoga para Educação Infantil e Ensino Religioso, MAG-N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1149/2026-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20260335065,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora DANIELA ARAUJO LEIRIAS, matrícula nº. 73.718-3, do cargo de Professora Pedagoga para Educação Infantil e Ensino fundamental, MAG-N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1148/2026-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019, Processo nº. SEMTAS-20260302647,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Cuidador, ocupado pelo servidor FELYPE JOSEH DE SOUZA LIMA ALVES E SILVA, matrícula nº. 72.386-7, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de março de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1146/2026-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20260339630,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora LUCIANA ELESBAO PENHA SANTIAGO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.664-2, do cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13.03.2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1145/2026-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20260319523,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos

Funcionários Públicos Municipais), a servidora LUANA CAMPOS GINES LORENA DE SOUZA, matrícula nº. 73.661-5, do cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1144/2026-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20260341073,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora VANESSA CARLA COELHO DE LIMA, matrícula nº. 73.727-8, do cargo de Professor de Ciências da Natureza, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1099/2026-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20260270362,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora KELIANE DA SILVA MENDES, matrícula nº. 73.594-7, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2025/2026, no período de 01/04/26 A 30/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1096/2026-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMPLA-20260258648,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MATEUS DA SILVA FELIPE, matrícula nº. 73.610-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao exercício 2025/2026, no período de 06.04 a 05.05.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1178/2026-GS/SEMAD, DE 21 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20260370367,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ELISÂNGELA CABRAL BATISTA DA SILVA, matrícula nº. 72.266-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento Humano e Organizacional, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024, no período de 06.04 a 20.04.2026 e de 08.06 a 22.06.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos com seus efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1175/2026-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. GAVIPRE-20260339605,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CARLA DIAS DA COSTA FRANCA FELIPE, matrícula nº. 73.482-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, do Gabinete da Vice-Prefeita - GAVIPRE, referente ao exercício 2024/2025, no período de 06.04 a 15.04.2026 e de 09.11 a 28.11.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.049/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251181684 - SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços Empresa especializada para Fornecimento de Gêneros alimentícios (proteínas, laticínios e embutidos)

FORNECEDOR: PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA -CNPJ: 35.585.896/0001 - 00
 ENDEREÇO: Rod. BR 316, Qua 14, Lote 20 e, Jardim Neopolis, s/n canutama – Benevides – PAPÁ
 REPRESENTANTE(S): Sergio Roberto Leitão Ferreira – CPF: 765.605.622 - 04
 TELEFONE: (91) – 99225 – 1463 – E-MAIL: parn.armazenamento1@gmail.com
 DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA - 104 – AGÊNCIA : 2132 – PRAÇA PAGAMENTO: BENEVIDES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Carne bovina in natura, tipo paleta (pá), fatiada em bife, sem osso, resfriada, acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais . MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	100	KG	R\$ 21,90
02	Carne bovina – tipo lagarto, de 1ª qualidade, peça inteira, resfriada, sem osso, sem aparas, acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	160	KG	R\$ 31,93
03	Carne bovina – tipo fígado, in natura, fatiado em bife, resfriado, de 1ª qualidade; com aspeto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. MARCA: JBS / FRIBOI	6.050	KG	R\$ 11,80
04	Carne bovina congelada – tipo músculo traseiro, peça inteira, sem osso, acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	19.854	KG	R\$ 18,98
05	Carne bovina – músculo traseiro, tipo moida, congelada, cor vermelha. Não deve apresentar gorduras em excesso; não deve conter proteína texturizada de soja na sua composição. Deve ser acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	13.590	KG	R\$ 25,80
06	Costela ponta de agulha, cortada, congelada, acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais MARCA: A AZEVEDO /FRIGORIFICO AZEVEDO	13.077	KG	R\$ 19,88

07	Carne bovina – tipo chã de dentro, de 1ª qualidade, peça inteira, resfriada, sem osso, sem aparas, acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	18.090	KG	R\$ 32,90
08	Carne bovina – tipo patinho, de 1ª qualidade, peça inteira, resfriada, sem osso, sem aparas, acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	180	KG	R\$ 35,60
09	Carne bovina in natura, tipo acém, peça inteira, sem osso, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	60	KG	R\$ 30,17
10	Carne suína in natura, tipo carré (bisteca), fatiada, com osso, congelada, acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais . MARCA: SUINCO	60	KG	R\$ 15,73
11	Carne de charque, tipo coxão mole, em mantas, estado de conservação: seca. Acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais MARCA: CAICÓ / FRIGORIFICO AZEVEDO	3.537	KG	R\$ 26,90
12	Carne de sol – tipo alcatra, de 1ª qualidade, peça inteira, resfriada, sem osso, sem aparas, acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	160	KG	R\$ 29,98

13	Peito de frango, congelado, in natura, sem pele, sem osso, embalagem com peso médio de 01 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. MARCA: REAL / GRANIA BRASÍLIA	18.189	KG	R\$ 17,40
14	Coxa com sobrecoxa de frango congeladas, in natura, com pele e com osso, embalagem com peso médio de 01 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. MARCA: REAL / GRANIA BRASÍLIA	20.025	KG	R\$ 8,90
15	Frango inteiro, com miúdos, com pele e com osso, congelado, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. MARCA: BONAVES	50	KG	R\$ 13,02
16	Filé de peixe merluza, sem pele, congelado; embalagem de 01Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. MARCA: PESCADOS DA CRUZ	5.886	KG	R\$ 32,60
17	Peixe em posta espécie moca, congelado, embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. MARCA: PESCADOS DA CRUZ	30	KG	R\$ 30,48
20	Presunto de peru, de 1ª qualidade, resfriado, embalagem porcionada de 01Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. MARCA: AURORA	150	KG	R\$ 23,07
21	Queijo mussarela (peça), 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente. Prazo de validade mínimo de 45 dias. Embalagem de 01 kg. MARCA: RETIRO	2.160	KG	R\$ 32,93
22	Queijo mussarela, fatiado, 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente. Prazo de validade mínimo de 45 dias. Embalagem de 01 kg. MARCA: RETIRO	200	KG	R\$ 35,40
27	Carne bovina congelada – tipo músculo traseiro, peça inteira, sem osso, acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. Idem ao Item 4 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS. MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	2.206	KG	R\$ 19,49
28	Carne bovina – músculo traseiro, tipo moida, congelada, cor vermelha. Não deve apresentar gorduras em excesso; não deve conter proteína texturizada de soja na sua composição. Deve ser acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. Idem ao Item 5 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS. MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	1.510	KG	R\$ 17,90
29	Costela ponta de agulha, cortada, congelada, acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. Idem ao Item 6 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS. MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	1.453	KG	R\$ 19,88
30	Carne bovina – tipo chã de dentro, de 1ª qualidade, peça inteira, resfriada, sem osso, sem aparas, acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. Idem ao Item 7 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS. MARCA: A AZEVEDO / FRIGORIFICO AZEVEDO	2.010	KG	R\$ 32,70
31	Carne de charque, tipo coxão mole, em mantas, estado de conservação: seca. Acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. Idem ao Item 11 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS. MARCA: CAICO / FRIGORIFICO AZEVEDO	393	KG	R\$ 32,40
32	Peito de frango, congelado, in natura, sem pele, sem osso, embalagem com peso médio de 01 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. Idem ao Item 13 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS. MARCA: REAL / GRANIA BRASÍLIA	2.021	KG	R\$ 19,20

33	Coxa com sobrecoxa de frango congeladas, in natura, com pele e com osso, embalagem com peso médio de 01 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. Idem ao Item 14 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS MARCA: REAL / GRANIA BRASÍLIA	2.225	KG	R\$ 8,90
34	File de peixe merluza, sem pele, congelado; embalagem de 01Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais. Idem ao Item 16 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS MARCA: PESCADOS DA CRUZ	654	KG	32,60

Natal (RN), 20 de Março de 2026.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.049/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251181684 - SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços Empresa especializada para Fornecimento de Gêneros alimentícios (proteínas, laticínios e embutidos)

FORNECEDOR: J F COMÉRCIO DE ALIMENTOS-CNPJ: 56.776.548/0001 - 82
 ENDEREÇO: Rua Vereador Olímpio Procopio, nº 17 – Nossa Senhora de Nazare – Natal/ RN – CEP: 59.062-580
 REPRESENTANTE(S): JAILSON FERREIRA DOS SANTOS – CPF: 653.851.364 - 68
 TELEFONE: (84) 99411 – 8280 – E-MAIL: jfcomercio1@hotmail.com
 DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil | Agência 2870-3 | C/C : 22.755-2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
18	Salsicha de frango, tipo hot dog, de 1ª qualidade, resfriada, em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais MARCA:AVIVAR	60	KG	R\$ 7,50
19	Linguiça tipo calabresa suína, grossa, defumada, resfriada, preparada com partes comestíveis de suínos de boa qualidade, em embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, transportada sob refrigeração adequada e demais exigências legais MARCA:SADIA	60	KG	R\$ 21,00
23	Margarina vegetal com sal, teor de 80% de lipídios, 0% de gordura trans, embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA:QUALY	6.360	UND	R\$ 4,50

24	Bebida láctea sabor ameixa acondicionada em embalagem de saco plástico de polietileno - embalagem contendo 1 litro - 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega MARCA: CLAN	50	LITRO	R\$ 3,49
25	Bebida láctea sabor morango acondicionada em embalagem de saco plástico de polietileno - embalagem contendo 1 litro - 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. MARCA: BATBOM	16.370	LITRO	R\$ 3,00
35	Ovo de Galinha – tipo extra, categoria A; cor branca, sem sujidades, manchas; casca íntegra; bandeja com 30 unidades; inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, etiqueta de identificação da origem, data da embalagem e prazo de validade mínima de 10 dias a contar da data da entrega. Idem ao Item 26 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SEMTAS. MARCA:AVIPEC	599	BANDEJA (30 UND)	R\$ 13,50

Natal (RN), 20 de Março de 2026.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.049/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251181684 - SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços Empresa especializada para Fornecimento de Gêneros alimentícios (proteínas, laticínios e embutidos)

FORNECEDOR: ADW COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ: 08.797.103/0001 - 36
 ENDEREÇO: Av: Capitão Mor Gouveia 3005 – Loja 14 Ceasa, Lagoa Nova - Cep: 59.063-410
 REPRESENTANTE(S): Ayrton Dantas Wanderley Neto – CPF: 014.055.934 - 58
 TELEFONE: (84) 99411 – 8280 – E - mail: comercioadw@gmail.com
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2870 – 3 C/C: 20.649 – 0

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
26	Ovo de Galinha – tipo extra, categoria A; cor branca, sem sujidades, manchas; casca íntegra; bandeja com 30 unidades; inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e/ou outro órgão competente, etiqueta de identificação da origem, data da embalagem e prazo de validade mínima de 10 dias a contar da data da entrega. MARCA: AVIPEC	5.393	BANDEJA (30 UNIDADES)	R\$ 12,90

Natal (RN), 20 de Março de 2026.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2026-GS/SME, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nailly Brito Saldanha de Carvalho, matrícula nº 16.922-6, para atuar como Gestora da Ordem de Serviço nº 006/2026 e designar o servidor José Nilson Moraes, matrícula nº 31.002-6, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20260238191, referente à contratação de empresa especializada na realização de cursos.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

Processo: SMS-20260034600

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 548/2026, anexo ao processo SMS-20260034600.

A contratação objeto deste instrumento foi celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 024593/2018-49, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.124/2021 - SEMAD - TCE:305365.

Contratante: Secretaria municipal de saúde.

Contratado: CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 02.567.270/0001-04

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 050/2022, por mais 12 (doze) meses.

Dotação:

Unidade: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE)

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de mão de obra- Sub-elemento: 01 - Apoio administrativo, Técnico e Operacional

- Fonte: 15000000

- Comp. de fonte: 1002

- Código Reduzido: 14534

Valor: O valor estimado deste contrato para o período de sua vigência é de R\$ 2.117.553,00 dois milhões cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e três reais).

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência por 12 meses, com início em 14 de abril de 2026 e término em 13 de abril de 2027.

Gestor: Arlane Maria Pereira da Silva Dumaesq, matrícula nº 73.442-6

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Jonas Alves da Silva

Natal/RN, 19 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

*CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revredo

*EDITAL Nº 030/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 26 de Março de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 26 DE MARÇO DE 2026:

Processo nº: 20250999296 – SEFIN – RCL/ISS autônomo– Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: JOAO BARBOSA FILHO - Recurso Ex-Offício - Relator: Conselheiro Vitor Limeira Barreto da Silveira;

Processo nº: 20250551481 - SEFIN - RCL/ TVS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: MED5 TECNOLOGIA LTDA - Recurso Ex-Offício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;

Processo nº 20251194573 - SEFIN - RCL/ TLL e TVS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: PETSIN LTDA - Recurso Ex-Offício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNfd1bGf2TzBUWFlYz09>).

Natal (RN), 19 de Março de 2026.
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

*Republicado por incorreção

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa de Lima

Secretária: Clarice Dantas Revredo

EDITAL Nº 031/2026 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições

legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 17/03/2026:

Processo nº: 20251873357 – SEFIN

Assunto: RCL/ IPTU E TLP

Recorrente: IVONILDO DE OLIVEIRA SOUZA

Advogada: RENATA GABRIELA DA COSTA SOUZA - OAB/RN 19.689

Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

Recurso Voluntário

Relatora: Conselheira Gabrielly Evangelista de Melo Freitas

ACÓRDÃO Nº 054/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA – EXERCÍCIO 2026. IMÓVEL COM VÍNCULO CADASTRAL COM PESSOA JURÍDICA. ENQUADRAMENTO COMO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL. ART. 20 E ART. 25, §3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.882/1989. CRITÉRIO LEGAL OBJETIVO. REGULARIDADE DO LANÇAMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância que julgou improcedente a reclamação contra lançamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 17 de março de 2026.

Processo nº 20251315443 - SEFIN

Assunto: Reclamação Contra Lançamento – IPTU/TLP

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: ANTONIA ITACECE DA COSTA SOBRAL

Recurso Ex-offício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº. 055/2026 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL REALIZADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. PARTE DO IMÓVEL EM ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. IMÓVEL COM RESTRIÇÃO DE USO. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DO VALOR APURADO PELA FISCALIZAÇÃO CONSIDERANDO AS PECULIARIDADES DO IMÓVEL. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votantes, em conhecer do recurso Ex-offício, e em negar-lhe provimento para julgar parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 17 de março de 2026.

Processo nº 20251087610 - SEFIN

Assunto: RCL/ IPTU E TLP

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA

Recurso Ex-Offício

Relator: Conselheiro Werberth Osvaldo do Nascimento

ACÓRDÃO Nº 056/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E TAXA DE LIXO. LANÇAMENTO FEITO EM NOME DE NÃO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR DO IMÓVEL. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade dos membros, em conhecer do Recurso de ofício e negar-lhe provimento, julgando procedente o pedido de Reclamação contra Lançamento de IPTU e Taxa de Lixo no sentido de que sejam cancelados os débitos em nome de MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA referentes ao imóvel de sequencial nº 92118763, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, 17 de março de 2026.

Processo nº 20251343315 – SEFIN

Assunto: Restituição c/c compensação de ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: CIN SERVICOS MEDICOS S/S

Recurso Ex-Offício

Relator: Conselheiro Werberth Osvaldo do Nascimento

ACÓRDÃO Nº 057/2026 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE ISS HOMOLOGADO. ALTERAÇÃO REGIME TRIBUTAÇÃO. ISS UNIPROFISSIONAIS. PAGAMENTO INDEVIDO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso ex-offício e, em consonância com o parecer oral da Procuradora Municipal, manter a decisão de primeira instância pela PROCEDÊNCIA do pedido de restituição no valor histórico de R\$ 4.626,07 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sete centavos), nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal (RN), 19 de fevereiro de 2026

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 19/03/2026

Processo nº: 20251448699 –SEFIN

Assunto: RCL/ IPTU E TLP

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: ELIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES MOURA

Advogado: Igor Farias da Fonseca - OAB/RN 7058

Recurso Ex-Ofício

Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº. 058 /2026 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU/TLP. LANÇAMENTO REALIZADO BASEADO EM CADASTRO. IMÓVEL COM CNPJ CADASTRADO. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria dos votantes, em conhecer o recurso Ex-Ofício e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação contra lançamento de IPTU/ TLP 2024 e 2025, alterando a decisão de Primeira Instância, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da relatora.

Sala virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, 19 de março de 2026. Natal/RN, 20 de Março de 2026.

Clarice Dantas Revoredo-Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS IMPROCEDENTES os autos de infrações urbanísticas referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20231255001	CENTRO COMERCIAL OLAVO MEDEIROS
20231273514	CFB - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
20231414126	IGOR DAMASCENO E SOUSA
20231324640	ANDYRA DE AMORIM CAVALCANTE
20231289330	JULIANA RIBEIRO DANTAS QUITHE DE VASCONCELOS
20231511202	MSA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
20210564708	EUGÊNIO ONOFRE DE OLIVEIRA

Natal, 20 de Março de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20250657271	SAMARA JÉSSICA DANTAS
20221726221	OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Natal, 20 de Março de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20260145509	JOEL ARAÚJO LOPES
20240830158	MARILANE VIANA DA COSTA FERNANDES

Natal, 20 de Março de 2026

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20260348477

Nome do credor: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA-CNPJ: 13.505.964/0001-33
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, Nº 1718, SALA 909 BLOCO TIROL WAY OFFICE COND TIROL WAY, TIROL, NATAL/RN, CEP 59.022-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.48 – 08.334.149.2-363 – Gestão do Empreendedorismo, Artesanato e Economia Solidária. Valor: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estande institucional com estrutura completa na 12ª edição da Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN (FEMPTUR), a ser realizada nos dias 10 e 11 de abril de 2026, no Centro de Convenções de Natal/RN.

Natal/RN, 20 de março de 2026

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA -Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO: 36.001/2026 - SEMUL

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260111450 - SEMUL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

CNPJ: 13.771.428/0001-80

CONTRATADA: ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA -CNPJ: 11.865.729/0001-47.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Pedro Américo, 31, Bairro Jardins – Lot. Plaza Garden, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.290-000

OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P13 (envasamento/recarga), acondicionado em botijões de 13kg, tipo a granel, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento Contratual.

VALOR: R\$ 790,65

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. Assinaturas: Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros – Secretária Municipal De Políticas Públicas Para As Mulheres - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Diego Armando Maradona Palácio da Costa - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 20 de Março de 2026.

Natal, 20 de Março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 - SEMSUR

PROCESSO: 20240067934

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: SANTOS & FERNANDES LTDA-CNPJ: 02.909.308/0001-80

OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Prorrogação de Vigência do Contrato nº 005/2024 – SEMSUR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de março do corrente ano e término em 28 de fevereiro de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.1-267 – Implantação, Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção de Mercados Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000

ANEXO: IV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de renovação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no Art. 57, II. Natal/RN, 27 de fevereiro de 2026.

VICTOR DA CUNHA MATOSO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL-CONTRATANTE
SANTOS & FERNANDES LTDA-CONTRATADA

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 003/2026 - SEMSUR

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, localizada na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 003/2026 – PROCESSO: SEMSUR – 20260346512

OBJETO: O presente termo tem como objetivo balizar o procedimento administrativo de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, com fornecimento completo de mão de obra nas categorias de: Agente de Limpeza Ambiental (Gari), Auxiliar de Jardineiro, Coveiro, Encarregado de Turma, Engenheiro Agrônomo, Jardineiro, Operador de Roçadeira, Técnico Agrícola, Técnico de Segurança do Trabalho, Tratador de Animais, Zelador de Cemitério e Administrador de Cemitério, a fim de suprir as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR. A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo Financeiro, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-400, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: usaf.semsur@gmail.com e no telefone: (84) 3232-8666. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Nilson Dantas Lira Júnior - Diretor Administrativo e Financeiro - SEMSUR

Natal/RN, 20 de março de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS,
DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

PORTARIA Nº 22/2026 – GAB/SEMIDH

Dispõe sobre a designação da Comissão de Seleção responsável pela condução do processo seletivo de jovens no âmbito do Edital nº 004/2026 – SEMIDH, referente ao Projeto Aprova Natal, no Município do Natal/RN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente, em especial a Lei Orgânica do Município do Natal, e considerando o disposto no Edital nº 004/2026 – SEMIDH,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Seleção responsável por analisar, avaliar, classificar e acompanhar o processo seletivo dos(as) candidatos(as) inscritos no Edital nº 004/2026 – SEMIDH, referente ao Projeto Aprova Natal, iniciativa educacional e social voltada à ampliação do acesso ao ensino superior por meio de aulas preparatórias para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – Maria Natália Santos Silva

II – Luiz Fellipe Barbosa da Luz

III – Diego José Soares Fernandes

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 23 de janeiro de 2026.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

PORTARIA Nº 22/2026 – SEMIDH

Dispõe sobre a publicação do Edital nº 004/2026 – SEMIDH, que rege o processo seletivo de jovens para participação no Projeto Aprova Natal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Edital nº 004/2026 – SEMIDH, destinado à seleção de 45 (quarenta e cinco) jovens para participação no Projeto “Aprova Natal”, iniciativa educacional e social voltada à ampliação do acesso ao ensino superior por meio de aulas preparatórias para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Art. 2º O referido edital estabelece critérios de seleção com base em requisitos socioeconômicos, ações afirmativas e sistema de cotas, contemplando jovens residentes no município de Natal/RN, com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, conforme disposto no Estatuto da Juventude.

Art. 3º A execução do Projeto “Aprova Natal” ocorrerá em parceria com o Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – DCE/UFRN, por meio do Cursinho do DCE, com distribuição das vagas nos turnos matutino, vespertino e noturno.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH providenciará a ampla divulgação do Edital nº 004/2026 nos meios oficiais de comunicação do Município, incluindo o Diário Oficial do Município e canais institucionais.

Art. 5º O Edital nº 004/2026 disciplina todas as etapas do processo seletivo, incluindo inscrições, avaliação, divulgação de resultados e matrícula dos candidatos selecionados, conforme cronograma estabelecido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal/RN, 23 de janeiro de 2026.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

EDITAL Nº 004/2026 PROJETO APROVA NATAL

A PREFEITURA DO NATAL, por meio da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH, em parceria com o Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – DCE/UFRN (Cursinho do DCE), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção de Jovens para o Projeto Aprova Natal, observadas as disposições abaixo.

1. DO PROJETO

O Projeto Aprova Natal é uma iniciativa educacional e social que visa ampliar o acesso de jovens do município de Natal/RN ao ensino superior. Para isso, oferece aulas preparatórias para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em parceria com o Cursinho do Diretório Central dos Estudantes (DCE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio de um Acordo de Cooperação Técnica (ACT). As aulas presenciais buscam reduzir as desigualdades educacionais e promover os direitos da juventude.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de 45 (quarenta e cinco) jovens para participação no Cursinho do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (DCE/UFRN), no âmbito do Projeto Aprova Natal, com início das atividades no mês de abril, observando os critérios de ações afirmativas e o sistema de cotas estabelecidos na legislação vigente.

As vagas serão distribuídas igualmente entre os turnos de funcionamento do cursinho, sendo 15 (quinze) vagas para o turno matutino, 15 (quinze) vagas para o turno vespertino e 15 (quinze) vagas para o turno noturno.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

Poderão participar do processo seletivo jovens que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

1 - Ter idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, conforme o Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013);

2 - Residir no Município de Natal/RN, com comprovação de domicílio no ato da inscrição;

3 - Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio, prioritariamente em escola pública;

4 - Ter disponibilidade para frequentar as aulas presenciais no turno escolhido

4. DAS VAGAS E DA DISTRIBUIÇÃO POR TURNO

Serão ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas, distribuídas da seguinte forma:

15 vagas – Turno Matutino

15 vagas – Turno Vespertino

15 vagas – Turno Noturno

As vagas serão preenchidas observando-se, em cada turno, a escolha dos estudantes, de acordo com a pontuação obtida neste Edital

I – vagas destinadas a jovens que estão cursando ou que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;

II – Do total de vagas, 30% (trinta por cento) serão reservadas para jovens negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas;

III – 10% (dez por cento) das vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD), nos termos da legislação vigente;

IV - O acesso às cotas não é cumulativo, os candidatos devem escolher uma única cota para concorrer;

V – As vagas observarão, sempre que aplicável, critérios de renda familiar per capita, priorizando jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

VI – Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas às cotas legais, estas serão revertidas para a ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 25/03/2026 a 03/04/2026, por meio de formulário eletrônico disponível neste edital, a ser preenchido pelos(as) candidatos(as). Segue link de inscrição: <https://forms.gle/zrjrSsfqbfbKv3Sn7>

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

I – Preencher corretamente os dados pessoais e socioeconômicos;

II – Indicar o turno de preferência;

III – Apresentar autodeclaração para fins de cotas, quando for o caso,

IV - Informar a escola que está cursando ou cursou o Ensino Médio

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por Comissão de Seleção designada pela SEMIDH Natal, e compreenderá as seguintes etapas:

I – Análise das inscrições e verificação do cumprimento dos requisitos;

II – Classificação dos(as) candidatos(as) conforme critérios socioeconômicos e prioridades estabelecidas neste edital;

III – Aplicação das cotas legais;

Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Menor renda familiar per capita.

7. DO RESULTADO

O resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais da SEMIDH Natal e do DCE/UFRN – Cursinho do DCE, conforme cronograma anexo.

8. DA MATRÍCULA

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar a matrícula presencialmente, no DCE/UFRN – Cursinho do DCE, no prazo e local definidos no resultado final, mediante apresentação da documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição.

O não comparecimento ou a ausência de documentação implicará perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma referente às etapas previstas neste Edital encontra-se disposto no quadro abaixo, podendo sofrer alterações por necessidade administrativa, as quais serão devidamente publicadas.

9.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Cronograma - Etapas da Fase de Seleção

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	23/03/2026
2	Prazo para impugnação do Edital	24/03/2026
3	Inscrições dos candidatos	25/03 a 03/04/2026
4	Avaliação das inscrições dos candidatos	06/04 a 10/04/2026
5	Divulgação do resultado preliminar	13/04/2026
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	13/04 a 14/04/2026
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	15/04 a 17/04/2026
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	20/04/2026
11	Matrículas	22/04 a 30/04/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – A participação no Projeto Aprova Natal exige frequência mínima de 75%, compromisso e respeito às normas do Cursinho do DCE;

II – A prestação de informações falsas acarretará a eliminação do(a) candidato(a) a qualquer tempo;

III – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

IV – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 23 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – SEMIDH

Prefeitura Municipal do Natal

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 152/2026 – GP/FUNCARTE DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Rol de anexos da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 05/2026 – CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA SUPORTE COMPLEMENTAR NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS E PROPOSTAS APOIADAS PELOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NATAL CICLO 02 (LEI Nº 14.399/2022), referente ao processo administrativo eletrônico: Funcarte-20260348825

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 20 de março de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CORESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e portador(a) do RG nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, reside comigo no endereço abaixo informado:

Endereço: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Declaro, ainda, que a referida informação é verdadeira, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas pode implicar nas sanções legais cabíveis, inclusive a exclusão de processos seletivos ou editais públicos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) Coresidente

Observação: Esta declaração deverá ser acompanhada de documento de identificação do declarante e de comprovante de residência atualizado em nome do declarante.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu, _____ RG Nº _____ Proponente da Proposta DECLARO, sob as penas da Lei, que não sou funcionário público do Município do Natal e não possuo cônjuge e parentes até 2º grau na SECULT/FUNCARTE; não sou integrante do Conselho Municipal de Cultura e não possuo qualquer impedimento legal, e estou apto a concorrer ao processo da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2026 – SELEÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA PNAB - CICLO 2º.

Nome: _____ CPF: _____

Natal/RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente

ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL (MEI)

Eu, _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARO, para fins de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que:

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Natal/RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

CPF: _____

PORTARIA Nº 151/2026 – GP/FUNCARTE DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que irão compor o Comitê Gestor do Programa Nacional Aldir Blanc e Apoio a Ações Continuadas, referente ao Ciclo 2, a saber:

1-Iracy Gois de Azevedo – Mat. 73.590-2;

2-Márcio Maurício da Silva – CPF.: 021.XXX.XXX-04;

3-Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Mat. 73079-1;

4-Bruno Jacob Wingerter Barros - Mat. 623270;

5-Namara Medeiros Santos – CPF.: 701.XXX.XXX-00;

6-Nísia Maria Klosowski de Almeida - Mat. 72.894-2;

Art. 2º Fica designado o servidor Pablo Trajano Pinheiro da Silva, portador da Matrícula sob num. 73566-9, para exercer a função de Secretariado no âmbito desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 20 de março de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando Proposta de Preço para a aquisição de Contratação de empresa especializada para fornecimento de 04 (quatro) caixas de som portátil tipo ativa para utilização da escola municipal de balé da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

A pesquisa tem o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração, localizado na Av. Câmara Cascudo, 434 – Cidade Alta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (adm.eventos.funcarte@gmail.com), no horário das 8h às 14h.

Natal/RN, 20 de maio de 2026.

ELIOGEVISON FIDELIS DE LIMA – Chefe da Unidade Setorial de Administração – FUNCARTE
IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**PORTARIA Nº 040/2026 - GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar a Senhora CLÉBIA ADRIANA DE SOUZA, matrícula nº 45.032-4 para responder interinamente pelo período correspondente, em virtude das férias de 14 (quatorze) dias do Senhor ALBANY SALUSTINO FERNANDES DUTRA, matrícula nº 73.593-2, na data de 23 de março a 05 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 20 de março de 2026.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA Nº 011/2026 ARSBAN.NATAL, 20 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora LOIANE TAMARA DOS SANTOS ALVES ROMANATO, Mat.: nº 46.733-2, para atuar como FISCAL do Processo Administrativo nº 20260147455 – ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal e as empresas 58.467.251 EWERTON FRANCA LOURENCO, inscrita no CNPJ: 58.467.251/0001-60, referente aos Itens 28, 41, 49, 50 e 51; M DE L M BERREZA COMERCIO, inscrita no CNPJ: 49.695.571/0001-87, referente aos Itens 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 52 e 53; PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.764.896/0001-08, referente aos Itens 2, 3, 4, 12 e 13. O Processo objetiva a aquisição de materiais de limpeza e higienização, destinados à reposição de estoque e ao atendimento contínuo das necessidades administrativas e operacionais da ARSBAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO: 21.007/2026 – ARSBAN

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260277588 - ARSBAN

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO.

CNPJ: 05.007.443/0001-28.

CONTRATADA: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.-CNPJ: 20.217.208/0001 -74.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Avenida Anápolis, 100 – Conj 01 Pavmto 23 Edif N B C CAST – Bethaville I – Barueri – São Paulo – CEP: 06.404 – 250.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de intermediação, administração, controle e gerenciamento informatizados, para o fornecimento de combustíveis (diesel S10) em rede de postos credenciados, controlado por dispositivo eletrônico, para identificação do veículo e/ou equipamento a ser abastecido para a frota de veículos leves e pesados oficiais da ARSBAN - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO da Prefeitura Municipal de Natal.

VALOR: R\$ 12.312,00.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista tratar-se de fornecimento continuado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Assinaturas: Rossini Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente da ARSBAN- CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Alex dos Santos Belarmino - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 19 de Março de 2026.

Natal, 20 de Março de 2026.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ARSBAN-20260147455.

INTERESSADO: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN.

ASSUNTO: Dispensa eletrônica Nº 21.002/2026.

CRITÉRIO DE DISPUTA: Menor Valor da prestação do serviço.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, destinados à reposição de estoque e ao atendimento contínuo das necessidades administrativas e operacionais da ARSBAN.

O Diretor-Presidente da ARSBAN, nomeado através da PORTARIA Nº. 850/2022-A.P., DE 13 de maio de 2022, dentro de suas atribuições,

RESOLVE: Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica Nº 21.002/2026, com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 187, de 01 de Abril de 2021, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor das seguintes empresas:
 FORNECEDOR: 58.467.251 EWERTON FRANCA LOURENCO.-CNPJ: 58.467.251/0001-60.
 ENDEREÇO: R PERITIBA, 2762, BAIRRO POTENGI, NATAL/RN – CEP: 59110-090.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.423,74 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
 FORNECEDOR: M DE L M BERREZA COMERCIO.-CNPJ: 49.695.571/0001-87.
 ENDEREÇO: R DELMIRO GOUVEIA, 16, BAIRRO NEÓPOLIS, NATAL/RN – CEP: 59086-010.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.958,67 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
 FORNECEDOR: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.-CNPJ: 40.764.896/0001-08.
 ENDEREÇO: R ARAPONGA, 453, BAIRRO BOSQUE DOS EUCALIPTOS, SÃO JOSÉ DO MIPIBU/RN – CEP: 59162-000.-VALOR TOTAL: R\$ 2.184,00 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)
 Natal, 20 de março de 2026
 ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA-Diretor-Presidente-Mat.: 72.612-6

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
 1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:
 VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA
 CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:
 VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0127/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RODOLPHO RODRIGO DE BRITO SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Irapoã Nobrega.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 19 de março de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 03/2026-CMPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Instituição Social Bayernzinho.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129 de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.470, de 27 de julho de 2004, que regulamenta o Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Extraordinária realizada em 19 de março de 2026; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com ressalva, o Plano de Trabalho do Instituto Social Bayernzinho, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de executar o projeto ISB Master: Futebol e Qualidade de Vida para Idosos, com recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso. Parágrafo único: A ressalva de que trata o caput deste artigo refere-se a adequação do Quadro de Metas, Indicadores e Meios de Verificação, contantes no Plano de Trabalho, em virtude de erro material.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 19 de março de 2026.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Ana Lúcia de Andrade Melo (OAB-RN)

José Romildo Martins da Silva Matos (Instituto Juvino Barreto)

Luciana Olinto do Bu (SMS)

Maria do Socorro Melo (SME)

Midiany Geizy de Oliveira Avelino (SEMUL)

Paula Luisa Vitorino de Rubim Costa (Lar da Vovozinha)

Sebastião Franco da Silva (Instituto Juvino Barreto)

Terezinha Peixoto de Araújo Cabral (AMPERN)

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira (SEMTAS)

Alcina Maria Pereira (STTU)

JOSÉ ROMILDO MARTINS DA SILVA MATOS

RESOLUÇÃO Nº05/2026-CMAS

Dispõe sobre as deliberações da 140ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências; CONSIDERANDO as deliberações deste Colegiado em Reunião Extraordinária Nº 140, realizada em 19 de Março de 2026, de forma online, resolve aprovar, conforme consta em ATA, RESOLVE:

Art. 1º Fica Homologado:

I – A Emenda Parlamentar nº 202642020006 ,espelho da programação nº 240810220260001, pela Deputada Federal Carla Dickson, no valor de R\$ 500.000,00;

II -A Emenda Parlamentar nº 202640910006, espelho da programação nº 240810220260002, Tendo como Beneficiário o Centro Integrado de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do RN - CIADE (CNPJ: 08.712.127/0001-45), no valor de R\$ 100.000,00;

III - A Emenda Parlamentar nº 202642020006, espelho da programação nº 240810220260003, Tendo como Beneficiário o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUMAS (CNPJ: 14.626.883/0001-54), no valor de R\$ 200.000,00;

IV - A Emenda Parlamentar nº 202642020006, espelho da programação nº 240810220260004, Tendo como Beneficiário o Instituto Vida Videira - IVV (CNPJ: 07.182.640/0002-90), no valor de R\$ 100.000,00;

V - A Emenda Parlamentar nº 202640910006, espelho da programação nº 240810220260005, Tendo como Beneficiário a Casa Irmã Lúcia Montenegro (CNPJ: 24.192.643/0001-42), no valor de R\$ 180.000,00;

VI - A Emenda Parlamentar nº 202641420006, Espelho da programação nº 240810220260006, Tendo como Beneficiário a Associação Amigos do Coração das Crianças – AMICO (CNPJ:07.940.906/0001-35). No valor de R\$ 300.000,00.

Art.2º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Emanuelle Christiane Cassiano de Moura – Instituto Vida Videira

Alberto Sobral Pereira – Coletivo Vozes da SEMTAS

Layana Silva Lima - SEMTAS

Dicla Naate da Silva – SME

Hermana J. L. R. de Góis – SEMPLA

Jussara Keila B. N. Almeida – GACC

Fabio Alexandre da Costa – Associação Onco e Vida de Assistência e Prevenção ao Câncer

Carmosita Nóbrega Bezerra da Silva – SMS

Marcela Gomes Bezerra - MNPR

Natal, 20 de Março de 2026.

Emanuelle Christiane Cassiano de Moura-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI

***RESOLUÇÃO Nº II/2026 - CMTER – NATAL /RN**

Dispõe sobre a aprovação do PAS 2026/2027 – Bloco Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sob o aspecto técnico financeiro do PAS 2026/2027 – Bloco Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE. Referente ao exercício de 2026/2027, em razão de estar em conformidade com as orientações do Ministério do Trabalho e com base na análise das informações fornecidas pelo órgão gestor local, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal, 17 de março de 2026

Entidade / Conselheiro:

1-Sindicato dos Empregados e Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande do Norte (SENALBA) – Edinaldo Fernandes Gomes;

2-Sindicato dos Empregados em Postos de Combustíveis e Derivados de Petróleo no Estado do Rio Grande do Norte (SINTEPERN) - Valbir dos Santos Marques;

3-Câmara de Dirigentes Lojistas de Natal (CDL) - Francisco Derneval de Sá Júnior;

4-Superintendência Regional do Trabalho – Cláudio Gabriel de Macedo Júnior

5-Federação do Comércio de Bens, Turismo do Estado do Rio Grande do Norte (FECOMÉRCIO) - Flaubert Dantas Benício

6-Associação Brasileira da Indústria de Hotéis no Rio Grande do Norte (ABIH/RN): Alda Almeida Arnaud;

7-Representando o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) – Gabriela Barbosa Bruno;

8-Secretaria Municipal de Planejamento: Hermana Jacinta Lúcia de Góis;

9-Sindicato de Músicos Profissionais do Estado do Rio Grande do Norte - José Jerônimo Duarte Filho;

10-Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - Thales Gleyson de Medeiros Silva.

*Replicado por incorreção

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreritivamente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO TAVARES NUNES - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Aline Acrícia da Silva Lira
DIAGRAMADORES:
Alana Gomes do Rêgo